



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2452 de 16 DE AGOSTO 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

01.031.4003.2.003.3390.39.00 (17) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- > R\$ 30.000,00

01.031.4003.2.003.4490.52.00 (19) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- → R\$ 30.000,00;

Art. 2º *- Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:*

01.031.0001.1.001.4490.51.00 (6) – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 60.000,00;

Art. 3º *- Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Illicínea.*

Art. 4º *-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.*

Illicínea, 16 de agosto de 2024.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 16/08/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.